



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

### 2) JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas, para manutenção e consertos, sendo essas máquinas utilizadas na manutenção, conservação das vias públicas do perímetro urbano e rural do Município de São José dos Quatro Marcos.

### 3) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente registro vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

### 4) DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada
001	57841	Amortecedor Vibrac 87559372 RG 170 B	Unidade	4
002	57826	Calço 75248809 RG 170 B	Unidade	42
003	57823	Chapa 75248807 RG 170 B	Unidade	6
004	57822	Chapa 75248810 RG 170 B	Unidade	18
005	57825	Chapa 75248811 RG 170 B	Unidade	9
006	57842	Cilindro Posicionamento 398767A1 RG170 B	Unidade	2
007	57832	Correia 75206638 RG 170 B	Unidade	4
008	57846	Correia 75206859 RG 170B	Unidade	4
009	47556	Dente do Ripper RG 170B	Unidade	15
010	57848	Elemento Filtrante 79107317	Unidade	10
011	47608	Elemento Filtrante RG170B 75312872 E 75312873	Unidade	20
012	57827	Espaçador 75248808 RG170 B	Unidade	9



Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada
013	57844	Faca Lateral Dir RG 170B	Unidade	6
014	57843	Faca Lateral Esq RG 170B	Unidade	6
015	57845	Filtro 71101955 RG 170B	Unidade	10
016	57831	Filtro 75254545 RG 170B	Unidade	10
017	57830	Filtro 75326979 RG 170B	Unidade	10
018	57839	Filtro 79107317 RG 170B	Unidade	10
019	57836	Filtro Comb 79107319 RG 170B	Unidade	10
020	57847	Filtro Comb 71101915 RG 170B	Unidade	10
021	57829	Haster 75267178 RG 170 B	Unidade	10
022	19116	Lâmina 13 Furos RETA 3/4	Unidade	60
023	17963	Lâmina 15 Furos Preta 3/4	Unidade	30
024	57824	Suporte 75243732 RG 170 B	Unidade	6

4.2. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

## **5) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS**

- 5.1.** A licitante vencedora deverá executar as entregas em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente edital.
- 5.2.** Para aquisição dos itens, registrados na ARP – a Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato, mediante Nota de Empenho ou ainda Nota de Autorização de Despesa - NAD, específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência, do presente edital.
- 5.3.** A empresa vencedora deverá fornecer os itens descritos no termo de referência, deverão ser material de primeira qualidade e de acordo com as especificações.
- 5.4.** As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitante, durante toda a vigência da ata, através de pre empenho emitido pela Unidade requisitante, autorizado pelo requerente, fará solicitação das peças junto à contratada e a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançado no instrumento contratual.
- 5.5.** Caso não seja atendida a solicitação e ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto no edital, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.
- 5.6.** As peças que não atenderem as condições descritas no edital serão imediatamente devolvidas pelo solicitante ao fornecedor para substituição à contratada.
- 5.7.** Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações descritas no edital;



**5.8. A CONTRATADA** em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

**5.9. A CONTRATADA** será a única responsável pela qualidade das peças entregues, que deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**5.11.** Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será **OBRIGADA** ao fornecimento das peças, desde que obedecidas às condições do presente edital.

**5.12.** As peças deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida e documentos obrigatórios.

**5.12.** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade das peças entregues pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

## **6) – PAGAMENTO**

6.1 De acordo com as condições previstas no Edital.

## **7) - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

7.1 De acordo com as condições previstas no Edital.

## **8) - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

8.1 De acordo com as condições do Edital.

## **9) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

## **10) - PRAZO DE ENTREGA**

10.1 Prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD.

## **11) – SANÇÕES**

11.1 – São aquelas previstas no Edital.

## **12) PRAZO DE GARANTIA**

12.1 Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo pelo LICITANTE de tal forma que a data de validade não seja inferior ao período pretendido para consumo.

## **13) - LOCAL DE ENTREGA**

13.1. Na sede do LICITANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-Mato Grosso, Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº539, Centro, CEP:78285-000 - São José dos Quatro Marcos, Telefone:(65)3251-1138, e Eventuais despesas de frete correm por conta do fornecedor.



**14) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Em caso de dúvidas entrar em contato com o Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Departamento de Licitações e ou Compras, pelo telefone (65) 3251-1138 ou pelo e-mail [fazenda@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:fazenda@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br).

**15) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas**, para manutenção e consertos das máquinas, por meio de Processo Licitatório em 2016".

ABAIXO RELACIONADA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTOS DAS DESPESAS.

05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
004	Departamento de Obras e Serviços Públicos
2193	Manutenção com Departamento de Obras e Serviços Públicos
0378	Material de Consumo

São Jose dos Quatro Marcos/MT, 28 de Julho de 2016.